



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama

PROCESSO Nº 23474.001076/2022-03

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO 196/2022

CONTRATO Nº 196/2022

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 196/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA LYURES CRISANTO.

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, nomeado(a) pela Portaria nº 106, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, inscrito no CPF nº XXX.650.079-XX doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Lyures Crisanto, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.002.491/0001-36, sediado(a) na rua Professor Jacob Ineichen, 6269, Itoupava Central. Blumenau/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Lyures Crisanto, CPF nº XXX.444.749.XX, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto, o reajuste contratual baseado no índice INPC, no período de setembro de 2022 a agosto/2022, da contratação de concessão onerosa de uso do espaço físico, com área total de 41,08 m², destinado a contratação de empresa especializada na exploração comercial de serviços de Cantina, sob o critério de MAIOR DESCONTO, sobre o cardápio mínimo, com fornecimento de todo o material, equipamentos e serviços necessários para execução total do serviço, para atender a demanda do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama.

1.2. Conforme previsto no Termo de Referência, a taxa mensal de ocupação do espaço será reajustado pelo índice INPC, após 12 (doze) meses de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A partir de 01/10/2023, a taxa mensal de ocupação do espaço passará de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) para R\$ 957,32 (novecentos, cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), reajuste aplicado pelo índice INPC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 24 de outubro de 2023.

DOUGLAS HÖRNER
Diretor-Geral
IFC CAMPUS IBIRAMA
CEDENTE

LYURES CRISANTO
Representante Legal
LYURES CRISANTO
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____